



CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA DO
RIO GRANDE DO NORTE



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022 - PAC.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022-PAC, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA DE INFORMÁTICA FORTES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CRO-RN, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA **SUNNY MAIA** INFORMÁTICA EIRELLI.

O **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrito no CNPJ sob o número 08.430.761/0001-76, com sede na Rua Cônego Leão Fernandes, 619, Petrópolis, Natal/RN CEP 59.020-060, representado neste ato pelo seu Diretor Presidente, o Senhor FRANCISO DE ASSIS DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, solteiro, cirurgião-dentista, CPF nº. 072.031.344-90 doravante denominado CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa **SUNNY MAIA INFORMÁTICA EIRELLI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 22.555.396/0001-76, representada neste ato pela sua Diretora **SUNNY MAIA**, com sede na Rua Militão Chaves, 2164, Candelária, CEP 59.064-440, doravante denominada CONTRATADA resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **01/03/2026 a 28/02/2027**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 587,58 (quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), sendo aplicado o IPCA acumulado do período de 12 meses, no percentual de 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento), perfazendo o valor total anual de R\$ 7.050,96 (sete mil, cinquenta reais e noventa e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:



Conta Contábil: 6.2.2.1.1.01.04.04.004.099 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

3.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão e à disponibilidade suficiente de caixa.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelas partes contratantes e publicado seu extrato no Diário Oficial da União ou portal equivalente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à CONTRATANTE providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Portal da Transparência, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação/Dispensa e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Natal/RN, 27 de fevereiro de 2026.



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RN
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JUNIOR
Diretor Presidente – CONTRATANTE



SUNNY MAIA INFORMÁTICA EIRELLI
SUNNY MAIA – Diretora – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


DAMIÃO DA SILVA ROCHA
CPF: 837.457.504-20


ELAINE DE ANDRADE MARQUES LIMA
CPF: 202.302.574-53